

DECRETO Nº 863 DE 23 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente	2020	491	1.741.000,00	1.107	1.772.846,42

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), nas Naturezas da Despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.060.938,81 (um milhão, sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	001	6.617,77
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	001	4.321,04
42010.10.122.0016.6.076	3.3.90.30	495	250.000,00
42010.10.122.0016.6.076	3.3.90.39	495	250.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.32	497	100.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	500	100.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	1500	350.000,00
TOTAL			1.060.938,81

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.060.938,81 (um milhão, sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.060.938,81 (um milhão, sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	001	Julho	106.125,00	10.938,81	117.063,81
42	120	495	Julho	1.946.000,00	500.000,00	2.446.000,00
42	140	497	Julho	112.000,00	100.000,00	212.000,00
42	170	500	Julho	307.663,92	100.000,00	407.663,92
42	240	1500	Julho	390.000,00	350.000,00	740.000,00
Total				2.861.788,92	1.060.938,81	3.922.727,73

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 868 DE 27 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: : Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	095	185.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.40	095	15.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	396	095	Julho	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
Total				1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMGP-GAB Nº 18, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.004 de 14 de julho de 2006 e, o disposto no Decreto Municipal nº 460, de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como PREGOEIROS e PREGOEIRAS, com a atribuição de proceder ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao vencedor de todas as compras e serviços expedidos pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, na modalidade pregão.

1. Aline Fusco Rocha Gonçalves
2. Anaísa Bodelão Pereira
3. André Nunes Palmeira
4. André Shindy Chen
5. Alexandre Augusto Amaral
6. Alexandro Ferreira da Silva
7. Beatriz de Oliveira
8. Celso Guaita
9. Cristina Damiana dos Santos Caetano
10. Cristina Satiko Sugioka
11. Denise Teixeira Bertini
12. Donizete Silveira Lima
13. Eliane Andrade Gonçalves
14. Eliza Marcondes da Silva
15. Erik Wagner Massola Bergamo
16. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
17. George Lucas Silvério
18. Guilherme Augusto Marques Lima
19. Gustavo de Oliveira Maier
20. Ilton Bruno Sanitá
21. Iná Lopes Cazella
22. João Henrique Fernandes Marques
23. Joice dos Santos
24. José Carlos Salvador
25. Leila Augusta Theodoro Milan
26. Lincoln Bacelar Alves
27. Louriberto Vieira Gonçalves Junior
28. Lucia Helena Gil
29. Lucas Norihiko Shimada
30. Luciana Leite Bastos Monteiro
31. Lucinea Cristina Ramazotti
32. Luiz Ferreira dos Santos
33. Mara Stella Carreira
34. Marcelio Guaita
35. Marcia Regina Alves de Souza
36. Maria Helena Henrique Dalaqua
37. Marília Gabriela Domingos de Freitas
38. Marília Gonçalves dos Santos
39. Mariza Emiko Yoshinaga
40. Paula Vanessa Galindo Guerra